Fundamentos filosóficos e constitucionais do direito administrativo

Autor(res)

Ilnah Toledo Augusto
Joseane De Menezes Condé

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE PIRACICABA

Resumo

Este artigo inicia descrevendo a historicidade do Direito administrativo na Europa e na América do Norte, transcendendo os ideais para o Brasil de modo a se adequar ao contexto de pós colonialismo, república e aumento da máquina Estatal. Nesse viés, o texto introduz uma análise sobre os tipos de responsabilização que podem ser de cunho omissivo ou comissivo, objetivo ou subjetivo, específico ou generalizado. Ademais, diante das leis, jurisprudências e doutrinas, pode-se visualizar que o bem jurídico mais precioso tutelado é o bem-estar coletivo, sendo a reparação integral de um dano um poder-dever do Estado. Finalmente, pode-se concluir que o Direito é uno, todavia neste texto argumenta-se que o Direito Civil interage com o Direito público para atingir um ideal de segurança jurídica, sem, contudo, perder a individualidade de cada matéria. Nesse contexto, a história ensina que o Direito civil, antes utilizado unicamente nos conflitos estatais sub-roga-se, na atualidade, em relação ao Direito público na sua responsabilidade objetiva.